



DISCURSO DE ABERTURA

1º SEMINÁRIO NACIONAL “ELVINO SILVA FILHO”

SÃO PAULO – 10 A 12 DE SETEMBRO DE 2015

Prezados colegas registradores imobiliários.
Autoridades presentes e representadas.
Senhoras e Senhores.

ELVINO SILVA FILHO, para nós, representa um patrimônio cultural que precisa ser reverenciado pelos registradores imobiliários brasileiros. Eis o porquê de termos criado este seminário em homenagem a sua memória e sua obra.

Foi ele um dos principais ideólogos da criação de uma entidade nacional de representação dos registradores imobiliários e, movido por esse ideal, foi um dos fundadores do IRIB em 1974. ELVINO SILVA FILHO, registrador imobiliário em Campinas-SP, foi por duas vezes presidente do IRIB, primeiramente para o triênio 1977-1980, sendo reeleito para o triênio de 1981-1983. Foi durante sua primeira gestão, em 1978, que surgiu a Revista de Direito Imobiliário – RDI, obra de referência em direito registral no país, que contava com Afrânio de Carvalho em seu Conselho Editorial, dentre outros grandes nomes do Direito Brasileiro. Essa publicação foi um marco na história do IRIB como entidade destinada a desenvolver conhecimento científico para o segmento jurídico especializado que representava.



Além disso, o aperfeiçoamento do Registro Imobiliário no país muito deve a ELVINO SILVA FILHO, tanto por ser um estudioso de grande capacidade intelectual, com vários estudos publicados, quanto por sua incansável atuação no sentido de promover a coesão da categoria e de elevar seu prestígio profissional.

Foi durante seu trabalho à frente da instituição que surgiram diplomas legais inovadores como a Lei nº 6.015 e a Lei nº 6.766, exigindo que muito se trabalhasse no sentido de discutir e de aperfeiçoar as práticas registrais originárias dessas novas leis, fazendo com que os eventos desenvolvidos pelo IRIB nesse período ganhassem grande interesse da categoria e inovações, como a introdução do nosso tradicionalíssimo “pinga-fogo”, comandado pelo saudoso Dr. GILBERTO VALENTE DA SILVA, um magistrado conhecedor das áreas registral e notarial.

Também foi no último evento realizado sob a gestão de ELVINO SILVA FILHO, em 1983, no município de Serra Negra-SP, que, pela primeira vez, se abordou o tema da **informatização** no Registro de Imóveis, tema esse que tem tudo a ver com a temática deste seminário e com o momento histórico que vivemos, que é o da introdução do registro eletrônico e do impacto das novíssimas tecnologias na atividade registral imobiliária do país.



Assim, abrimos este conclave elevando um preito de gratidão e reconhecimento ao trabalho de nosso grande homenageado, ELVINO SILVA FILHO, pois temos de reverenciar a memória daqueles que fizeram e fazem com que o IRIB seja uma grande realização de categoria profissional, na atualidade.

Gostaria de fazer uma referência especial a um convidado que muito nos honra com a sua presença, que é o Desembargador RENATO NALINI, digníssimo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. No desempenho dessa função, assim como Corregedor Geral, podemos dizer que o Des. NALINI se revelou como aquilo que carinhosamente chamamos de um magistrador, que é uma síntese entre o magistrado e o registrador, dada à proximidade e o apreço todo especial que dedica sua atividade de magistrado, no trato dos temas de Direito Registral e Notarial.

Por isso, Des. NALINI, é que estamos honrados com a sua presença e agradecemos imensamente tudo o que tem feito em prol da categoria, pois o seu trabalho serve de paradigma para o Brasil. Parabéns!



Por outro lado, também sentimos-nos lisonjeados com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Hamilton Elliot Akel, digníssimo Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo, por seu trabalho que vem realizado junto à Corregedoria e ao Conselho da Magistratura, que serve de grandes condutores da jurisprudência nacional em matéria de notas e de registros públicos, seja por seus provimentos, decisões; seja por sua tradição na constante realização dos concursos públicos para provimento das delegações, o que confere um destaque todo especial ao Estado de São Paulo.

Ao mesmo tempo, não podemos deixar de agradecer à ARISP, na pessoa de seu insigne presidente Dr. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, e à ABDRI, na pessoa de seu insigne presidente Dr. SÉRGIO JACOMINO, por seu importante apoio e colaboração na realização deste Seminário, que tem como tema central *“O provimento 47, de 19 de junho de 2015, e o novo horizonte para o Registro de Imóveis brasileiro”*, que consiste na regulamentação do registro eletrônico pelo Poder Judiciário, trabalho no qual se destacou o Des. RICARDO DIP, assessor da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra NANCY ANDRIGHI.

Somos uma geração que passou pelo registro manuscrito, pelo registro datilografado e, agora, está tomando o rumo das mais novas tecnologias no campo da informatização. Por isso, avalio que não será fácil chegar ao registro eletrônico, pois o primeiro requisito para isso é promover uma revolução cultural, revisando conceitos e mobilizando ações concretas, que vão exigir investimentos em equipamentos, serviços e na capacitação de pessoas.



Essa é uma luta que já vem sendo travada desde o início do século e deverá prosseguir por mais algum tempo se pretendermos concretizar aquilo que nosso ilustre colega e amigo SÉRGIO JACOMINO há muito vem apregoando: “do registro eletrônico quem cuida é o registrador imobiliário”.

Em termos normativos, observamos que o provimento editado pelo CNJ não contemplou a criação de uma central nacional do registro eletrônico, o que lamentamos, diferentemente do que ocorreu com a criação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, que é uma realidade cujo pleno sucesso já pode ser afirmado, após um ano de funcionamento. Esse resultado se deve graças à expertise, trabalho e investimento da ARISP, comandada por nosso dinâmico colega FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, com a parceria do IRIB, dando grande efetividade a um trabalho que, num passado muito recente, apresentava complexo processamento das informações e demora no fluxo das comunicações.

Assim, nossa proposição é no sentido de que o registro eletrônico, no país, seja operado através da Central dos Registradores Imobiliários do Brasil, tecnologia que já está implantada no projeto desenvolvido pela ARISP, em colaboração com o IRIB, objetivando integrar os registradores imobiliários do Brasil e as associações e institutos regionais, permitindo-lhes a utilização dos serviços disponibilizados por essa Central.



Tanto é assim, que assinaremos, a seguir, um termo de cooperação entre IRIB e ARISP para o desenvolvimento e universalização do registro eletrônico, que é uma complementação àquele termo de cooperação, celebrado em 2006, que objetivava a criação da Central de Serviços Compartilhados dos Registradores de Imóveis e, no desenvolvimento desses projetos, não temos qualquer dificuldade em reconhecer que o papel da ARISP é de fundamental importância nesse processo. No plano estratégico a ARISP, hoje, representa a única possibilidade de os registradores imobiliários brasileiros firmarem sua hegemonia no controle do registro imobiliário processado eletronicamente.

Este é o momento em que precisamos arregimentar forças para a fortificação de nossa unidade nacional já que o enfrentamento de sérios embates se avizinha, tais como, só para citar alguns exemplos imediatos, a PEC 411 que pretende estabelecer teto remuneratório na atividade; a PEC 471 que propõe a efetivação de substitutos em prejuízo do acesso legitimado pelo concurso público; a PEC 1775 que representa uma verdadeira estatização do registro civil de pessoas naturais e a PEC 200 que estabelece uma limitação de emolumentos no registro de cédulas de crédito. O IRIB permanece atento a todos esses movimentos, vigilante e presente em defesa dos melhores interesses dos Registradores de Imóveis de todo o país.



Finalmente, gostaria de comunicar aos registradores, a exemplo do que ocorre com Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, que o IRIB e a ARISP estão preparados para o enfrentamento dos desafios da nascente era do registro eletrônico no Brasil.

Muitíssimo obrigado!

JOÃO PEDRO LAMANA PAIVA

Presidente do IRIB